



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto é proveniente de de recurso oriundo de Orçamento Geral da União, Emenda Parlamentar 6011003, que será usado para pavimentação viária no Município de Butiá.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 13/12/2024 09:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4420 /2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 481.104,00 POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE
RECURSO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de
R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 481.104,00

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 481.104,00

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0058 – Melhorias Vias Urbanas

Projeto 1.312 – Pavimentação da Rua Liberdade – Paulo Paim – 944367/2023.....R\$ 481.104,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 104,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 481.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 481.104,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos
recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, **gov.br** Documento assinado digitalmente
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 13/12/2024 09:02:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE SE E PUBLIQUE SE
Documento assinado digitalmente
Em, **gov.br** PAULO WALLACE NUNES LOPES
Data: 13/12/2024 08:58:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração